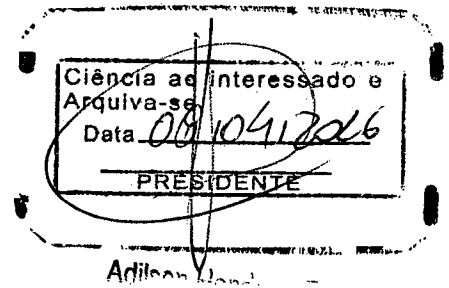




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

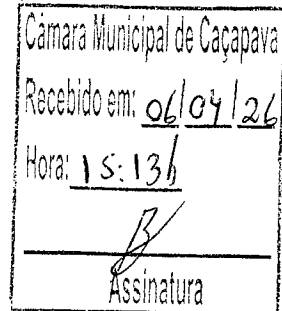


OFÍCIO Nº 247/GAB/2026/ATL/PGM

Câmara Municipal de Caçapava-SP

Caçapava, 1º de abril de 2026.

Exmº Sr.
 Vereador Adilson Henrique França
 Presidente da Câmara Municipal de Caçapava



Assunto: Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento nº 168/2026**, de autoria da Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, que conforme a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, a Lei Municipal nº 6.387/2025 dispõe sobre a utilização do M-CHAT como instrumento de rastreamento precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Destaca-se que referido instrumento já se encontra incorporado à Caderneta de Saúde da Criança, amplamente disponibilizada no município e utilizada no acompanhamento do desenvolvimento infantil. A legislação nesse sentido reforça e autoriza o uso de ferramentas já disponíveis na rede, apresentando caráter orientador, sem estabelecer obrigatoriedade absoluta ou restringir a autonomia técnica dos profissionais de saúde. Assim, a Secretaria Municipal de Saúde orienta sua utilização como instrumento de apoio, no contexto das práticas assistenciais, conforme critérios clínicos e necessidades individuais dos usuários.

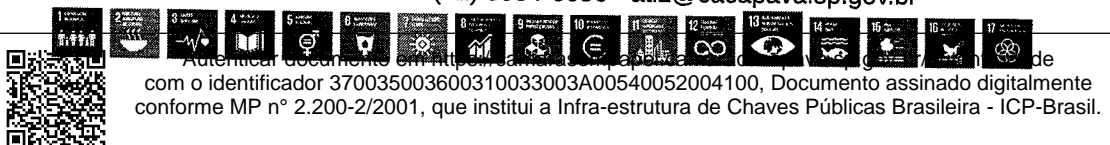
No que se refere aos documentos comprobatórios, esclarece-se que a aplicação do instrumento M-CHAT, quando realizada, é registrada no prontuário do paciente e nos instrumentos de acompanhamento do desenvolvimento infantil utilizados pelas equipes de saúde. Ressalta-se que os registros assistenciais possuem caráter individual e sigiloso, devendo sua eventual disponibilização observar a legislação vigente quanto à proteção de dados e ao sigilo profissional.

Respeitosamente,

YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
 DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
 CN=CP-PR, OU=CP-Prata, OU=Certificado Digital PF
 do ODPresencial, OU=37003500310033003A, OU=ICP-Brasil, CN=YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
 Sou o autor deste documento
 Localidade: Caçapava-SP
 Data: 2026.04.01 15:38:58-03007
 Versão ICP-Brasil Versão: 2.0.0-1.0

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
 CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - at2@cacapava.sp.gov.br



com o identificador 370035003600310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.